

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº128
REVOGAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.131194/2020-66. OBJETO:** Contratação de Sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos leves e pesados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico com senha visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, entre outros pertencentes à frota oficial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses(...), fica **REVOGADO** o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, à qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, **conforme decisão da autoridade competente, através Despacho DER/GEL/RO (id - 0041709697) e Decisão nº 13/2023/DER-ASTECDG (0041876975), tendo em vista à superveniência de razões de interesse público**, que fazem com que o procedimento inicialmente pretendido não seja mais conveniente e oportuno para esta Administração Pública. Fica os autos desde já disponíveis aos interessados. Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2023.

Graziela Genoveva Ketes
Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0041782835

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº. 5/2023/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 012/2023/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO Nº.: 0015.156651/2019-11/IDARON

OBJETO: Construção da Nova Sede da Agência IDARON, no município de Novo Horizonte do Oeste/RO, discriminada no presente Edital.

PROJETO/ATIVIDADE: 2095.1196 - **FONTE:** 1.7.59.008053 (Recursos Vinculados ao Fundo - FESA) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.536.939,37 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 11 de outubro de 2023, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2023

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0041915960

ATA Nº0041819876

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 081/ 2023		
Data da Homologação:	04/ 09/2023	Processo nº	0030.069017/ 2022-48
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática para modernização dos mecanismos de informação, comunicação, publicização e transparência, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Solução de Videoconferência Descrição Completa Conforme Edital	50,00	UND	LOGITECH	R\$ 1.336,00	R\$ 1.336,00	0,00	SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
0003	Nobreak Descrição Completa Conforme Edital	100,00	UND	RAGTECH	R\$ 906,33	R\$ 653,33	-27,91	S & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0004	Triturador de papel Descrição Completa Conforme Edital	50,00	UND	REXEL	R\$ 8.167,67	R\$ 7.517,50	-7,96	S & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0005	Kit Teclado e Mouse sem fio Descrição Completa Conforme Edital	50,00	UND	MULTILASER	R\$ 144,50	R\$ 86,40	-40,21	I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
46.476.518/ 0001-05	SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	AV. GOVERNADOR JONES DO SANTOS NEVES, 1732 - COLINA	LINHARES - ES	RENATO CARDOSO KUSTER	(27)31502123/ 99969-5352

11.280.752/ 0001-70	S & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AV: CALAMA, 1084 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	GASTÃO DE ANJOU SANTOS CRUZ	69 2141-5666 / 99967-0201
04.361.899/ 0001-29	I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA	RUA 10 DE JUNHO, SALA 02, 690 - CASA NOVA	RIO BRANCO - AC	SONELI MARIA DA SILVA	(68) 3224- 6011

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

SUELEN TORRES DA SILVA

Protocolo 0041819876

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE ERRATA - COM ADIAMENTO****Pregão Eletrônico Nº. 209/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0036.584414/2021-12.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente médico/assistencial, de hotelaria hospitalar, raio-x, laboratorial e de lavadeira hospitalar, para o Hospital de Retaguarda de Rondônia - HC, incluindo, Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento/reposição de peças, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESA/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE na data de 19 de julho de 2023, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas interessadas em participar da licitação, que o Edital constante no site desta Superintendência encontra-se correto, no entanto o Aviso de Licitação foi publicado apenas no site do DIOF e DECOM, onde, devido instabilidade no ComprasNet, não foi concluída a disponibilização do aviso, Sendo assim fica alterada a data da abertura da sessão pública, como segue:

ONDE SE LÊ:abertura para o dia 29/09/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF)

LEIA-SE:abertura para o dia 04/10/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF)

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (PARA OS ITENS 02 e 19, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 639.434,15

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2023.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0041955967

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**EDITAL Nº 2/2023/SEPAT-NUTRANS****MODALIDADE ON-LINE PELO SITE** <https://www.lancevip.com.br>

A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, torna público o presente edital de licitação sob modalidade **LEILÃO** do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Estado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Nº. 8.883/94, Decreto